



# Cartilha de Vigilância em Saúde

## Água Potável, Reservatórios e Saneamento Básico

*Este material reúne as principais dúvidas sobre qualidade da água, limpeza de reservatórios e saneamento básico em Porto Alegre, com orientações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.*

### 01 Com que frequência deve ser realizada a limpeza da caixa d'água do meu prédio?

A limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável deve ser feita **anualmente**, conforme a NT nº 02/2007 da Secretaria Municipal de Saúde e a Portaria nº 1.237/2014 da Secretaria Estadual de Saúde. Exceções:

- Estabelecimentos com **serviço de alimentação** (RDC nº 216/2004 – ANVISA): limpeza a cada **6 meses**.
- Estabelecimentos com **serviço de saúde** (RDC nº 63/2011 – ANVISA): limpeza a cada **6 meses**.

A limpeza deve ser realizada por **pessoas jurídicas cadastradas** pelo órgão fiscalizador. Consulte empresas autorizadas em Porto Alegre:

[https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/hotsites/sms/vigilancia-em-saude/lista%2027\\_03\\_2026.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/hotsites/sms/vigilancia-em-saude/lista%2027_03_2026.pdf)

#### ■ **Lembre-se:**

A segurança sanitária do sistema de abastecimento interno é de competência do responsável (síndico, proprietário ou administrador).

### 02 Percebi lançamento de esgoto em via pública. Como acionar a fiscalização?

Em casos de lançamento de esgoto em **via pública**, registre a denúncia junto à Prefeitura de Porto Alegre pelo telefone **156** ou pelo portal oficial.

Se o problema ocorre no interior de imóveis sem extravasamento para a via pública, a resolução deve ser buscada entre as partes ou no **Juizado Especial Cível** do Fórum Regional correspondente ao bairro.

Carta de Serviços – Fiscalização de Esgoto:

<https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/fiscalizacao-de-esgoto>

#### ■ **Lembre-se:**

Guarde sempre o número de protocolo para acompanhar o andamento da solicitação.



### 03 Tenho uma empresa de limpeza de reservatórios. Qual documentação preciso para atuar em POA?

Para atuar com limpeza de reservatórios em Porto Alegre, a empresa deve obter o **Alvará de Saúde** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação exigida e procedimento:

<https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/alvara-de-saude-certidoes-e-documentos-aguas>

[https://docs.google.com/document/d/1PPDIICDff\\_RwRO39rfyR1K9\\_AFGVIXoUZsS6xRtmbk/edit?tab=t.0#heading=h.72yy70kyvcv7](https://docs.google.com/document/d/1PPDIICDff_RwRO39rfyR1K9_AFGVIXoUZsS6xRtmbk/edit?tab=t.0#heading=h.72yy70kyvcv7)

#### ■ **Lembre-se:**

Empresas sediadas em outro município devem apresentar Alvará de Saúde autenticado e atualizado do município de origem para se cadastrar em Porto Alegre.

### 04 Estabelecimentos com piscina de uso coletivo precisam de Alvará de Saúde?

**Não**, nem todo estabelecimento com piscina de uso coletivo precisa de Alvará de Saúde. Em Porto Alegre, a obrigatoriedade aplica-se a **escolas de natação, academias e clubes**. Condomínios residenciais e hotéis, embora sujeitos à legislação sanitária, **não** são obrigados a possuir Alvará para piscinas.

Legislação e documentação necessária:

[https://docs.google.com/document/d/1PPDIICDff\\_RwRO39rfyR1K9\\_AFGVIXoUZsS6xRtmbk/edit?tab=t.0#heading=h.72yy70kyvcv7](https://docs.google.com/document/d/1PPDIICDff_RwRO39rfyR1K9_AFGVIXoUZsS6xRtmbk/edit?tab=t.0#heading=h.72yy70kyvcv7)

### 05 Posso consumir água de fonte ou poço artesiano? Como verificar a qualidade?

**Soluções coletivas** (ex.: condomínios):

É proibido usar fonte ou poço onde houver rede pública disponível. Na ausência de rede, é necessário autorização da SMS-POA e atendimento à Portaria MS nº 2914/2011.

**Soluções individuais** (domicílio particular):

O uso não é proibido, mas recomenda-se priorizar a rede pública. Na ausência de rede, realize análise bacteriológica **mensal**. Em áreas com atividade industrial ou agrícola, inclua parâmetros físico-químicos.

#### ■ **Lembre-se:**

Somente soluções coletivas estão sujeitas à vigilância sanitária. O controle de qualidade de poço particular é responsabilidade do proprietário.



## 06 Posso armazenar água em casa para eventualidade de desabastecimento?

**Sim**, é possível armazenar água para eventualidades, usando **reservatórios prediais apropriados**. Não se recomenda o uso de baldes, tonéis ou recipientes improvisados, pois não garantem proteção contra contaminação e podem se tornar focos de proliferação de vetores, como o **mosquito da dengue**.

Em situações emergenciais, utilize recipientes que: sejam próprios para água potável; nunca tenham armazenado outras substâncias; possuam **tampa com rosca**; sejam lavados com água e sabão antes do uso.

## 07 É proibido o uso de reservatórios de amianto (fibrocimento)?

**Não há proibição específica** ao uso de reservatórios de fibrocimento contendo amianto (asbesto). O amianto está incorporado à matriz do cimento, reduzindo a liberação de fibras em uso normal. O maior risco está no **manuseio inadequado, deterioração ou descarte incorreto**.

Não quebre, lixe ou descarte esses materiais no lixo comum – encaminhe a pontos de coleta específicos.

Referência científica:

<https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC1569102/>

## 08 É obrigatória análise microbiológica da água após a limpeza do reservatório?

**Não é obrigatória** a análise microbiológica após limpeza de reservatórios abastecidos pela rede pública. Quando a limpeza e a desinfecção com cloro são realizadas corretamente, a qualidade da água é assegurada.

A análise pode ser indicada em situações específicas: suspeita de contaminação, falhas na limpeza ou presença de sujidades significativas (ex.: fezes de animais).

### ■ **Lembre-se:**

É responsabilidade do condomínio verificar se a empresa contratada possui Alvará de Saúde junto à SMS-POA e acompanhar a execução dos serviços.